

### Proposta n.º JF 209/2023

Candidatura ao Programa Acessibilidade 360º - Programa de Intervenção em Edifícios Públicos 2021-2025 (PIEP).

Considerando que o Instituto Nacional para a Reabilitação abriu uma candidatura para promover a acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada no acesso aos serviços públicos, mediante aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA) previstas em Anexo ao Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, e tem o objetivo de apoiar a intervenção em, pelo menos, 1.500 edifícios públicos.

Considerando que as instalações da sede da Junta de Freguesia se localizam em dois edifícios habitacionais, sendo o acesso ao piso 0 por pessoas com mobilidade condicionada é possível através de uma rampa demasiado inclinada e impossível o piso -1, onde se realizam designadamente as Assembleias de Freguesia.

Considerando que o apoio possível através desta candidatura é de €13.000,00 (treze mil euros).

Considerando que o projeto apresentado corresponde à instalação de uma cadeira elevatória para ultrapassar sem auxílio os dois desníveis desde a porta de entrada, permitindo o acesso ao piso 0 e ao piso -1, bem como a deslocação de um dos degraus da atual escada existente.

Considerando que o valor total da obra se estima em €17.996,00 (dezassete mil, novecentos e noventa e seis euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Considerando que é necessário que a Junta de Freguesia se disponibilize para o pagamento do diferencial entre o custo total e o valor financiado pela candidatura.

Considerando que a despesa apenas se concretizará em 2024, se a candidatura for aprovada.

Considerando a competência material da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, definida na alínea m

) do n.º 1 do artigo 16.º da do Regime Jurídico das Autarquia Locais, Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, definidas na alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º da do Regime Jurídico das Autarquia Locais, Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referidos, proponho que se delibere:

1. Aprovar a candidatura apresentada ao Programa Acessibilidade 360º - Programa de Intervenção em Edifícios Públicos 2021-2025 (PIEP), a que corresponde o pagamento total de €22.140,00 (vinte e dois mil, cento e quarenta euros).
2. Aprovar a autorização do pagamento de €9.135,08 (nove mil, cento e trinta e cinco euros e oito cêntimos), correspondente à diferença entre o valor financiado e o valor total da aquisição e instalação da cadeira elevatória.

AgualvaCacém, 04 de dezembro de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia



Carlos Casimiro  
ASSINATURA DIGITALIZADA

**Proposta n.º JF 209/2023**

Candidatura ao Programa Acessibilidade 360º - Programa de Intervenção em Edifícios Públicos 2021-2025 (PIEP).

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretária Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1.º Vogal Ricardo Varandas	X
2.º Vogal Cristina Mesquita	X
3.º Vogal António Silva	X
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretária Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Ricardo Varandas	
2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal António Silva	
4.º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2023.12.07 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: Helena Cardoso

O Tesoureiro: João Castanho

O 1.º Vogal: Ricardo Varandas

O 2.º Vogal: Cristina Mesquita

O 3.º Vogal: António Silva

O 4.º Vogal: Gonçalo Carvalho

NTA		un	Qtes	un	Qtes	Valor unitário (€, sem IVA)	Valor da candidatura (€, sem IVA)	valor unitário máximo participado (€, sem IVA)	Total limitado ao valor unitário máximo participado (€, sem IVA)*	Valor máximo participado, por tipologia (€, sem IVA)**
<b>C1</b>	<b>Via Pública</b>									
C1 S1.2	Passeios e caminhos de peões	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C1 S1.3	Escadarias na via pública	m2					0,00	520,00	0,00	13 000,00
C1 S1.4	Escadarias em rampa na via pública	m2					0,00	520,00	0,00	13 000,00
C1 S1.5	Rampas na via pública	m2					0,00	520,00	0,00	13 000,00
C1 S1.6	Passagens de peões de superfície	m2					0,00	325,00	0,00	13 000,00
C1 S1.7	Passagens de peões desniveladas	m2					0,00	650,00	0,00	13 000,00
C1 S1.8	Outros espaços de circulação e permanência de peões	m2					0,00	325,00	0,00	13 000,00
<b>C2</b>	<b>Edifícios e estabelecimentos em geral</b>									
C2 S2.2	Átrios	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C2 S2.3	Patamares, galerias e corredores	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C2 S2.4	Escadas	m2					0,00	520,00	0,00	13 000,00
C2 S2.5	Rampas	m2					0,00	520,00	0,00	13 000,00
C2 S2.6	Ascensores	un					0,00	13 000,00	0,00	13 000,00
C2 S2.7	Plataformas elevatórias	un	1			16 876,00	16 876,00	13 000,00	13 000,00	13 000,00
C2 S2.8	Espaço para estacionamento de viaturas	por lugar de estacionamento					0,00	1 300,00	0,00	13 000,00
C2 S2.9	Instalações sanitárias de utilização geral	m2					0,00	780,00	0,00	13 000,00
C2 S2.10	Vestiários e cabines de prova	m2					0,00	390,00	0,00	13 000,00
C2 S2.12	Balcões e guichês de atendimento	por balcão ou guichê					0,00	3 250,00	0,00	13 000,00
<b>C3</b>	<b>Edifícios e estabelecimentos com usos específicos</b>									
C3 S3.2	Edifícios de habitação - espaços comuns	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C3 S3.4	Recintos e instalações desportivas	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C3 S3.4.3	Meios mecânicos de acesso à água	un					0,00	13 000,00	0,00	13 000,00
C3 S3.5	Edifícios e instalações escolares e de formação	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C3 S3.6	Salas de espetáculos e outras instalações para atividades socioculturais	m2					0,00	500,50	0,00	13 000,00
<b>C4</b>	<b>Percurso acessível</b>									
C4 S4.1	Zonas de permanência	por situação resolvida					0,00	325,00	0,00	13 000,00
C4 S4.2	Alcance	por situação resolvida					0,00	325,00	0,00	13 000,00
C4 S4.3	Largura Livre	por situação resolvida					0,00	500,50	0,00	13 000,00
C4 S4.4	Zonas de manobra	por situação resolvida					0,00	494,00	0,00	13 000,00
C4 S4.5	Altura livre	por situação resolvida					0,00	650,00	0,00	13 000,00
C4 S4.6	Objetos Salientes	por situação resolvida					0,00	494,00	0,00	13 000,00
C4 S4.7	Pisos e seus Revestimentos	m2	1			1 120,00	1 120,00	357,50	357,50	13 000,00
C4 S4.8	Ressaltos no Piso	m2					0,00	390,00	0,00	13 000,00
C4 S4.9	Portas interiores	un					0,00	585,00	0,00	13 000,00
C4 S4.9	Portas exteriores	un					0,00	2 600,00	0,00	13 000,00
C4 S4.10	Portas de movimento automático	un					0,00	3 250,00	0,00	13 000,00
C4 S4.11	Corrimão	ml					0,00	270,00	0,00	13 000,00
C4 S4.11	Barras de apoio	un					0,00	260,00	0,00	13 000,00
C4 S4.12	Comandos e controlos	un					0,00	650,00	0,00	13 000,00
C4 S4.13	Elementos vegetais	un					0,00	325,00	0,00	13 000,00
C4 S4.14	Sinalização e orientação.	un					0,00	39,00	0,00	13 000,00
<b>Sem prejuízo do ponto 4.3.1. do AVISO, considera-se, ainda, o seguinte:</b>										
	Trabalhos imprescindíveis e associados	vg					0,00	1 300,00	0,00	1 300,00
	Pavimentos podotáteis, de acordo com a NP 4564/2019	m2					0,00	162,50	0,00	13 000,00
							<b>17 996,00</b>		<b>13 000,00</b>	

**VALOR MÁXIMO  
€ 13.000,00**

\* Valor total limitado ao valor unitário máximo participado não podendo a soma ultrapassar o montante máximo participado (€ 13.000,00)  
\*\* Valores máximos por tipologia, não podendo a soma ultrapassar o montante máximo participado (€ 13.000,00)

## JUNTA DE FREGUESIA DE AGUALVA E MIRA SINTRA

### DECLARAÇÃO DE CABIMENTO ORÇAMENTAL Nº 10

Aquisição e colocação de plataforma elevatória nas escadas da Junta de Freguesia para acesso de cidadãos com mobilidade reduzida, em conformidade com o n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea d) do ponto 2.3.4.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, com a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto, com as respetivas alterações entretanto introduzidas e com o n.º 6 do artigo 9.º da Resolução n.º 14/2011 do Tribunal de Contas, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de agosto de 2011, o Órgão Executivo da Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra declara que **será inscrita a verba correspondente ao encargo da referida proposta**, no montante global de **€22.140.00** (vinte dois mil cento e quarenta euros), com IVA incluído, **no orçamento para o respetivo ano económico**, a saber:

REPARTIÇÃO DE ENCARGOS		
Ano Económico	Classificação Económica	Montante (€)
2024	01 / 07 01 15 00 00	22.140,00
2025	_____ / _____	
2026	_____ / _____	
2027	_____ / _____	
<b>TOTAL</b>		<b>22.140.00</b>

**Regime Contabilístico aplicável:** Regime das Pequenas Entidades do SNC-AP

**Fonte de Financiamento:** Autarquia Local - Junta Freguesia de Agualva e Mira Sintra

O Presidente,

\_\_\_\_\_

O Tesoureiro,

\_\_\_\_\_